



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 32, DE 28 DE MARÇO DE 1957.

SÚMULA: Dispõe sobre a venda de terrenos do Patrimônio Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Os terrenos do Patrimônio Municipal que forem divididos em lotes, de acordo com a planta cadastral, poderão ser vendidos, nos termos desta Lei.

Art. 2º Os lotes não terão área superior a 1.250 m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 3º Os lotes julgados necessários à qualquer fim de público não serão vendidos.

.

Art. 4º Observada a exceção do art. 7º, à nenhum interessado serão vendidos mais de 2 (dois) lotes e o adquirente fica obrigado a edificar pelo menos em um deles, dentro do prazo de um ano.

Art. 5º Não cumprida a exigência da edificação no prazo que estipula o artigo anterior, ficará o infrator sujeito ao pagamento da multa anual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote, nos primeiros dois anos, e de 20% (vinte por cento) nos subsequentes.

Art. 6º Em idêntica penalidade incorrerá o comprador de um só lote, que não edifique no prazo já mencionado.

Art. 7º Em se tratando de empresas industriais, comerciais ou extrativas, hospitais, escolas, vilas operárias, edifícios de administração e armazéns, poderá ser vendida área maior que a estipulada no artigo 4º.

Párgf. 1º Da planta cadastral constarão as zonas reservadas para as construções de que trata este artigo.

Párgf. 2º Não se fará a venda de lotes à empresas industriais quando se tratem de estabelecimentos que produzam ruídos ou otestos, poeiras incômodos, etalações desagradáveis e análogos inconvenientes.

Art. 8º O valor dos lotes será determinado pela tabela anexa, parte integrante desta lei, com o desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 9º Os adquirentes pagarão o valor da compra, de acordo com o contrato assinado com a Prefeitura, satisfazendo 10% (dez por cento) de entrada e o restante em 40 (quarenta)



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

prestações mensais, concedendo-se o desconto de 12% (doze por cento) ao ano, para pagamentos antecipados.

Art. 10º Da escritura de vendas deverão constar as disposições dos (além) artigos 4º (quarto), 5º (quinto) e 6º (sexto).

Art. 11º As demais condições, ficaram (d) adstritas às cláusulas contratuais.

Art. 12º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE IBAITI, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (28/03/1957).

SEBASTIÃO GOULART DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Tabela

Observação com 20% de desconto, de acordo com o artigo 8º

Quadra nº 11

Lotes: - 1,2,3,4,5, e 7 Cr\$ 50,00 m²

Quadra nº 12

Lote: - Frente Rua Ruy Barbosa Cr\$ 60,00 m²

“ Centrais Cr\$ 16,00 m²

“ Rua Carlos Chagas Cr\$ 12,00 m²

Quadra nº 14

Lotes: - 1,2,8,9 e 10 Cr\$ 30,00 m²

“ 3,4,5,6 e 7 Cr\$ 50,00 m²

Quadra nº 16

Lotes: - Rua Ruy Barbosa Cr\$ 60,00 m²

“ Rua Carlos Chagas Cr\$ 12,00 m²

Quadra nº 17

Lotes: O que não foi escriturado à Cr\$ 15,00 m²

Quadra nº 23

Lotes: - 93 a 96 Cr\$ 20,00 m²

Quadra nº 24

Lotes: - Frente Rua Rocha Pombo Cr\$ 16,00 m²

Frente Rua Ruy Barbosa Cr\$ 20,00 m²

Nesta quadra existe uma casa de madeira pertencente à Prefeitura.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Quadra nº 25

Lotes: - 88 a 89 Cr\$ 16,00 m²

“ 86 e 87 Cr\$ 25,00 m²

Quadra nº 26

Lotes: - Frente Rua Rocha Pombo Cr\$ 24,00 m²

Frente Rua Ruy Barbosa Cr\$ 15,00 m²

Quadra nº 27

Lotes: - Frente Rua Rocha Pombo Cr\$ 12,00 m²

Frente Rua Ruy Barbosa Cr\$ 12,00 m²

Quadra nº 34

Lotes: - 118 a 121 Cr\$ 10,00 m²

“ 76 a 79 Cr\$ 12,00 m²

Quadra nº 40

Lotes: - 122 a 125 Cr\$ 12,00 m²

“ 72 a 75 Cr\$ 14,00 m²

Quadra nº 42

Lotes: - 124 a 129 Cr\$ 12,00 m²

68 a 71 Cr\$ 16,00 m²

Quadra nº 43

Lotes: - 130 a 133 Cr\$ 16,00 m²

“ 64 a 67 Cr\$ 20,00 m²

Quadra nº 44 – Lotes não escriturados a Cr\$ 16,00 m²

Quadra nº 46

Lotes escriturados

Quadra nº 47

Lotes: - 146 a 149 Cr\$ 32,00 m²

“ 48 a 51 Cr\$ 35,00 m²

Quadra nº 48

Lotes: - 1,2,3,4 e 7 Cr\$ 30,00 m²

“ 5 e 6 a Cr\$ 25,00 m²

Quadra nº 49

Lotes: - Total a Cr\$ 25 m²

Quadra nº 50



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Lotes: - Total a Cr\$ 25 m²

Quadra nº 51

Lotes: - 8 a 12, Cr\$ 35,00 m²

“ Demais Cr\$ 25,00 m²

Quadra nº 52

Lotes: - 210 a 213 Cr\$ 32,00 m²

“ 150 a 153 Cr\$ 32,00 m²

Quadra nº 55

Lotes: - Lotes ainda não escriturados a Cr\$ 16,00 m²

Quadra nº 56

Lotes: Total a Cr\$ 10,00 m²

Quadra nº 57

Lotes: - Total a Cr\$ 10,00 m²

Quadra nº 58

Lotes: - 262, 229, 263, 228 Cr\$ 16,00 m²

“ 264, 227, a Cr\$ 20,00 m²

“ 265, 226 a Cr\$ 30,00 m²

Quadra nº 59

Lotes: - Total a Cr\$ 40,00 m²

Quadra nº 61

Lotes: - 274, 275, 276 e 277 a Cr\$ 30,00 m²

Lotes: - 217, 216, 215 e 214 Cr\$ 32,00 m²

Quadra nº 62

Lotes: - 8, 9, 10, 11 e 12 Cr\$ 30,00 m²

“ 1 a 7 Cr\$ 25,00 m²

Quadra nº 64

Lotes: - 1 a Cr\$ 25,00 m²

“ 2, 3, 4, 5, 6 e 7 Cr\$ 20,00 m²

Quadra nº 65

Lotes: - 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10 e 11 a Cr\$

“ 5, 7 e 12 a Cr\$ 25,00 m²

Quadra nº 66

Lotes: - 1, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 Cr\$ 27,00 m²



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

“ 2,3,4,5 e 7 a Cr\$ 20,00 m²

Quadra nº 67

Lote: - 7 a Cr\$ 30,00 m²

“ 12, a Cr\$ 50,00 m²

Quadra nº 68

Lote: - 1,6,8,2 e 9 a Cr\$ 50,00 m²

“ 3,4,5,7,10,11 e 12 Cr\$ 40 m²

Quadra nº 69

Lotes: - 1,6 e 8 a Cr\$ 30,00 m²

“ 2,3,9 e 10 a Cr\$ 25,00 m²

“ 4,5,7,11 e 12, a Cr\$ 16,00m²

Quadra nº 72

Lotes: - 1,2,6 e 9 a Cr\$ 30,00 m²

“ 3,4,5,10,11 e 12 a Cr\$ 16,00 m²

Quadra nº 74

Lotes: - 1,6 e 8 a Cr\$ (16,00 m²) 25,00 m²

“ 2,3,4,5 e 7 a Cr\$ 15,00 m²

“ 9,10,11 e 12 a Cr\$ 20,00 m²

Quadra nº 80

Lotes: - 1 a Cr\$ 36,00

“ 6 a Cr\$ 40,00

Lotes: - 2,3,4,5 e 7 (a Cr\$) e 8 a Cr\$ 27,00 m²

Quadra nº 83

Lotes: - 1 e 5 a Cr\$ 36,00 m²

“ 2,3,4,6 e 8 a Cr\$ 19,50 m²

Quadra nº 86

Lotes: - 1,2,3,5 e 6 a Cr\$ 12,00 m²

“ 4 e 8 a Cr\$ 36,00 m²

Quadra nº 63

Lotes: - Total a Cr\$ 25,00 m²